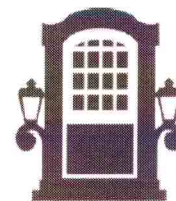


# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 04 de outubro de 2023

**Prezado Senhor**  
**Vereador José Geraldo Muniz**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Ouro Preto.**

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **setembro de 2023**, no valor total de R\$ 7.980,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**Gilson Graciano Moreira**  
**Diretor Geral**



**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Estado de Minas Gerais**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 44

Parcela: 9

O - Ordinário

Vencimento: 04-10-2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

**DADOS FORNECEDOR**

Credor: 6537 LUCIANO BARBOSA DE SOUZA  
 Endereço: [REDACTED] 155 Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone:  
 Banco: Agência: Conta: -

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS**

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.980,00 Saldo Atual: 24.180,00

**FONTE RECURSO**

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Ref. Setembro/23

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 04/10/2023

*Lamatta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.980,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 7.980,00

Data: 04/10/2023

*J. G. Muniz*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

**QUITAÇÃO**

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.980,00 ( Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

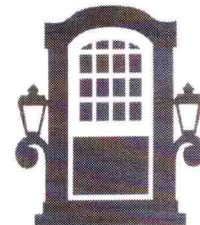
**PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS**

Banco: *104*  
 Agência: *0536*  
 Conta: *5508*  
 Cheques: *FED*

Ouro Preto, 05 de 10 de 23

*[Signature]*  
 Chefe do Setor de Finanças

*ou*



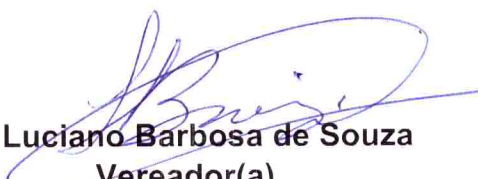
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 02 de Outubro de 2023.

  
Luciano Barbosa de Souza  
Vereador(a)

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

# **VERBA INDENIZATÓRIA DO VEREADOR LUCIANO BARBOSA**

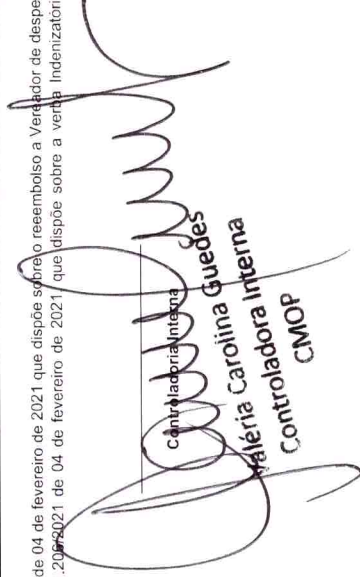
## **MÊS REFERENTE SETEMBRO-2023**



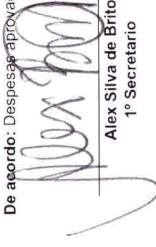
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Loka Veiculos Estrada Real LTDA	08.585.508/0001-00	Serviços com contrato de locação de veículo	Fatura nº 09/2023	3000,00
30	Geraldo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	NF/65	4980,00
TOTAL					7980
SALDO					20,00

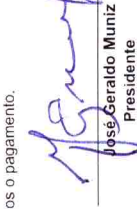
**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

Este é o parecer.

  
 Centraladoria Interna  
 Valéria Carolina Guedes  
 Controladora Interna  
 CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

  
 José Geraldo Muniz  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

65/NFe



Número / Série 65 / NFe Emissão 02/10/2023 09:50:54 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 30/09/2023 Código de verificação P651.K388.OO11.KFHE Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Bairro: CAIMNHO DA FÁBRICA - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de setembro de 2023.	R\$ 4.980,00	1,00	R\$ 4.980,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.980,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.980,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal N° 65, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/P651.K388.OO11.KFHE>

Data: / /

Assinatura:

Recab: o referente  
Valor. 02/10/23  
Geraldo R. Rioga  
Advogado  
OAB - MG:117.463

**Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.**  
Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,  
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000  
Fone: (31) 9 9256-8112 - e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº [REDACTED] 70 e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] ro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

**Cláusula Segunda** – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

**Cláusula Terceira** - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), pagos até o dia 10 de outubro de 2023.

**Cláusula Quarta** – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.



**Geraldo R. Rioga**  
**Advogado**  
**OAB - MG:117.463**

**Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.**

Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,  
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000

Fone: (31) 9 9256-8112 - e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

---

**Cláusula Quinta** - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso do Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

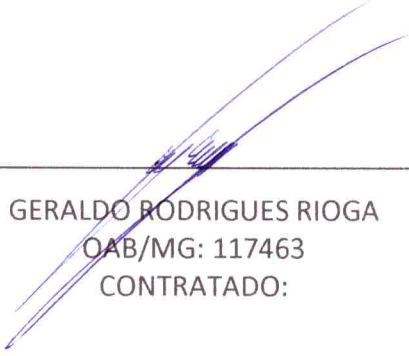
**Cláusula Sexta** - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, a custa e despesas judiciais, de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

**Cláusula Sétima** – A vigência do contrato será do dia 1º a 30 de setembro de 2023.

**Cláusula Oitava** - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2023.

  
GERALDO RODRIGUES RIOGA  
OAB/MG: 117463  
CONTRATADO:

  
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA  
CPF nº 026.326.396-70  
CONTRATANTE:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Relatório de Prestação de Serviço  
Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar**

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereador: Luciano Barbosa de Souza.

No mês de setembro do ano de 2023, o advogado subscrevente atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres Jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato do parlamentar, Sr. Luciano Barbosa de Souza, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto.

O vereador Luciano Barbosa recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de consultorias jurídicas.

Importante esclarecer que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteados por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.

Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.



**Geraldo R. Rioga**  
**Advogado**  
**OAB - MG:117.463**

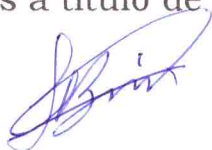
Nessa esteira, entre as consultorias e reuniões realizadas com o vereador foram abordados diversos assuntos inerentes a atividade parlamentar, entre eles: indicações, requerimentos, representações, projetos de Leis, entre outros.

Ainda, analisou-se a viabilidade de projetos propostos pelos seus colegas edis, e atos do Poder Executivo que demandaram atenção do Legislativo Municipal, destacando-se:

Análise do Decreto nº 8.012 de 19 de setembro de 2023 que adotou a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023 e suas alterações, para fins de retenção de imposto de renda retido na fonte nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Ouro Preto.

Para embasar o ato administrativo o Executivo considerou os preceitos constitucionais entabulados no art. 158, inciso I, que preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Também, fundamentou-se considerando a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte.



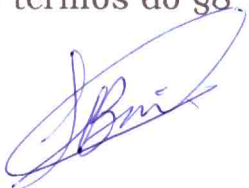
**Geraldo R. Rioga**  
**Advogado**  
**OAB - MG:117.463**

incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União.

Ainda, justificou-se o ato administrativo do Chefe do Poder Executivo a exigência de que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, necessário, por tanto, adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município.

O Decreto estabelece, em síntese, que para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 480/2023, de autoria do poder legislativo, sancionado e publicado conforme Lei nº 1.389 de 12 de setembro de 2023 e nos termos do §8º, art. 82 da Lei Orgânica Municipal,



Geraldo R. Rioga  
Advogado  
OAB - MG:117.463

pois decorreu-se o prazo de 48 horas sem que o Prefeito Municipal a promulgasse.

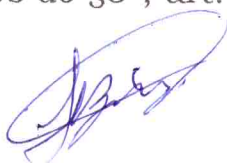
A referida lei Institui o Estatuto da Desburocratização no Município de Ouro Preto, estabelece normas básicas sobre atos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, visando, em especial, à simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

Inferre a lei que a Administração Pública municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Impõe que os atos e procedimentos administrativos não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.

Estabeleceu-se, também, a dispensa de várias exigências costumeiras da administração pública, em síntese. Reconhecimento de firma, Autenticação de cópia de documento, juntada de documento pessoa do usuário do serviço público, Apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de leitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 458/2023, de autoria do poder legislativo, sancionado e publicado conforme Lei nº 1.387 de 12 de setembro de 2023 e nos termos do §8º, art. 82 da Lei Orgânica Municipal.



**Geraldo R. Rioga**  
**Advogado**  
**OAB - MG:117.463**

pois decorreu-se o prazo de 48 horas sem que o Prefeito Municipal a promulgasse.

Trata-se de lei que Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Ouro Preto a atividade de comercialização dos produtos de pequenos produtores rurais, que incorporam os povos e comunidades rurais tradicionais da cidade e seus distritos.

Em síntese, permitiu-se a comercialização dos produtos em logradouros públicos, das atividades de silviculturas, aquiculturas, extrativismos, psiculturas, aviculturas; raízes comestíveis, fruticulturas e hortaliças.

A lei dependerá de regulamentação do Poder executivo.

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 522/2023, de autoria do poder legislativo, sancionado e publicado conforme Lei nº 1.388 de 12 de setembro de 2023 e nos termos do §8º, art. 82 da Lei Orgânica Municipal, pois decorreu-se o prazo de 48 horas sem que o Prefeito Municipal a promulgasse.

A referida lei Declara Utilidade Pública Bica do Açude de Cachoeira do Campo patrimônio imaterial do Município de Ouro Preto/MG, por seu valor histórico e cultural.

Em suma, a intenção do legislativo é proibir intervenção direta na bica ou no seu entorno que prejudique a sua utilização cotidiana, incluindo intervenções nos córregos e nas demais fontes tributárias de água, que abastecem o açude.



Geraldo R. Rioga  
Advogado  
OAB - MG:117.463

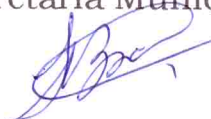
O legislativo demarca com a norma que qualquer ação pública ou privada na área de influência do açude necessita da aprovação concomitante dos órgãos municipais responsáveis pela proteção e preservação do patrimônio imaterial e pelo meio ambiente.

Análise jurídica do Termo nº 001/2023 que declarou a intenção de disponibilizar ao INSTITUTO DE ASSESSORIA E PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL, entidade com sede na Rua Rio Grande, 61, bairro Jardim Vila Rica, CEP: 37.901-054, Passos – MG, inscrito no CNPJ nº 11.395.677/0001-92, um terreno com uma área total de 15.000,00 metros quadrados, inseridos em uma gleba situada na Rua Dom Helvécio, nº 428, bairro Cabeças, no município de Ouro Preto, registrado sob o nº 4-2.149, fls. 157, livro 2G, com área total de 107 alqueires.

Análise do Decreto nº 8.014 de 20 de setembro de 2023 que de Utilidade Pública, para fins de intervenção ambiental, a realização de obras de infraestrutura na estrada municipal OP 330, nos trechos compreendidos entre as coordenadas 20.37134426S / 43-50778667W e 20.34107056S / 43.51100661W (4,7 km de extensão); 20.33449306S / 43.51780857W e 20.33255705S / 43.51906276W (0,4 Km de extensão); e 20.33590137S / 43.51794202W e 20.33650038S / 43.52218224W (0,6 km de extensão).

O Decreto prevê que a intervenção ora descrita tem como objetivo garantir a mobilidade urbana na região abrangida pela referida estrada municipal.

Ainda, afirma que a responsabilidade pela execução e custeio das obras se darão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.



Geraldo R. Rioga  
Advogado  
OAB - MG:117.463

A responsabilidade do acompanhamento da execução das obras, observando o cumprimento das legislações vigentes será da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Análise Jurídica do Projeto de Lei Ordinária nº 557/23, de autoria do legislativo, sancionado e publicado conforme Lei nº 1.391 de 22 de setembro de 2023, dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá Síndrome de Down.

Estabeleceu que o laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA ou a Síndrome de Down passa a ter validade por prazo indeterminado, para fins de obtenção de benefícios no âmbito municipal.

Ainda, realizei pesquisas as doutrinas e jurisprudências objetivando orientar o Parlamentar.

Observa-se, durante o mês de setembro do corrente ano, o Procurador subscrevente apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo do Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-o de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

30/09/2023.



---

Geraldo Rodrigues Rioga  
OAB/MG: 117463

**Geraldo R. Rioga**  
**Advogado**  
**OAB - MG: 117.463**

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.585.508/0001-00, inscrição municipal nº 1085634, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Cidade de Ouro Preto/MG; CEP:35.410.000, neste ato representada pelo seu administrador Silvio Elias Santos da Silva, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG- [REDACTED] P.F. nº 0 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

**LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 026.326.396-70 e RG nº M-8.567.140/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Geraldo Jesus Gonçalves, nº 155, Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: GOL, ano: 2016/2017, cor: cinza, placa: PYK:2448, Chassi nº: 9BWAG45U7HT038490, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.





## DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 (um) de janeiro de 2023 e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

## DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

## DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e demais cominações legais.

## DO VALOR

Cláusula 8ª. O valor da Locação é de R\$ 3.000,00 (três mil) reais mensais, pagos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.



## DO SEGURO E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 9ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

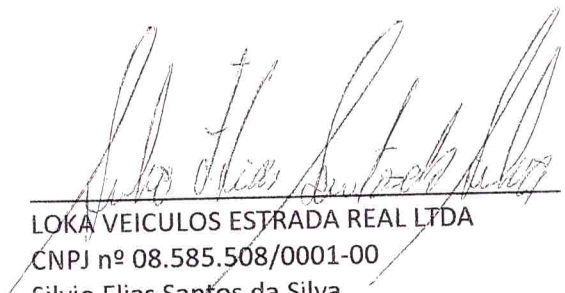
Cláusula 10ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e Facultativo e licenciamento anual, serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.

Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato

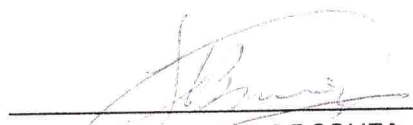
## DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

  
LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA  
CNPJ nº 08.585.508/0001-00  
Silvio Elias Santos da Silva  
CPF nº 034.479.976-05  
LOCADORA

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2023.

  
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,  
CPF nº 026.326.396-70  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
Testemunha

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA: 01/09/2023 DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2023 PEDIDO NÚMERO: 09

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 08.585.508/0001-00

Endereço: Rod. Dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEP 35410-000

Telefone: (31) 9 8800-7928

E-mail: [chico\\_silvio@yahoo.com.br](mailto:chico_silvio@yahoo.com.br)

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza

CPF: 026.326.396-70

Endereço: Rua Geraldo Jesus Gonçalves, nº 155, Caminho da Fabrica

Telefone: (31) 9 9764- 2250

CONTRATO: 09/2023

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR
Locação de veículo Gol 1.0, Ano 2016/ Modelo 2017, Placa: PYK-2448		

PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/09/2023 à 30/09/2023: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS

TOTAL: R\$3.000,00 (Tres Mil Reais)

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

**BENEFICIÁRIO:** Luciano Barbosa de Souza

**VEÍCULO:** Gol / Volkswagen, cor: Cinza

**ANO:** 2016 / 2017

**PLACA:** PYK:2448

**MÊS:** Setembro/2023

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	Bairro Santa Cruz / Comunidade do Bom Retiro/ Bairro Santa Cruz.	92KM	-	Visita ao Salão Comunitário de Bom Retiro, subdistrito de Santa Rita.
02			-	
03			-	
04			-	
05	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	10 KM	-	53ª Reunião Ordinária.
06			-	
07			-	
08			-	
09			-	

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

10			
11	Bairro Santa Cruz / Distrito de Santa Rita de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz	125KM	_____ - Visita na estrada do distrito de Santa Rita que liga a estrada de Catas Altas.
12	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	11 KM	54ª Reunião Ordinária
13	Bairro Santa Cruz / Comunidade de Fernandes, subdistrito de Santa Rita/ Santa Rita / Bairro Santa Cruz.	119KM	Visita nas estradas da Comunidade de Fernandes no subdistrito de Santa Rita.
14			
15	Bairro Santa Cruz / Piedade de Santa Rita/ subdistrito do Moreira /Serra dos Cardosos / Bairro Santa Cruz.	169KM	Visita e Fiscalização de obras na escola Municipal Inácio de Souza, no subdistrito de Piedade de Santa Rita. Visita nas estradas de Piedade de Santa Rita. Visita na estrada do Moreira subdistrito de Santa Rita de Ouro Preto. Visita na escola Municipal Professor Washington Andrade na Comunidade de Serra dos Cardosos.
16			
17			
18	Bairro Santa Cruz/ Santo Antônio do Leite/ Rodrigo Silva / Comunidade do Bom Retiro / Bairro Santa Cruz	162KM	Fiscalização na quadra do distrito de Santo Antônio do Leite Visita na Escola Municipal Doutor Pedrosa, no distrito de Santo Antônio do Leite. Fiscalização da obra na estrada do distrito de Rodrigo Silva. Visita nas estradas da Comunidade do Bom Retiro.

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

19	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	10KM	55ª Reunião Ordinária
20			
21	Bairro Santa Cruz/ Salto / Santa Cruz	98KM	Visita e bate papo com alunos da Escola Municipal Aleijadinho.
22			
23			
24			
25	Bairro Santa Cruz/ Distrito de Cachoeira do Campo / Bairro Santa Cruz / Catarina Mendes / Distrito de São Bartolomeu /Distrito de Cachoeira do Campo / Bairro Caminho da Fábrica / Bairro Santa Cruz.	147KM	Fiscalização na rua Pastinho no distrito de Cachoeira do Campo. Fiscalização das obras na estrada que dá acesso à Comunidade de Catarina Mendes. Visita no distrito de São Bartolomeu.
26	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	10KM	56ª Reunião Ordinária
27	Bairro Santa Cruz / Miguel Burnier / Mota/ Ouro Branco/ Bairro Santa Cruz	183KM	Visita na Escola Municipal Monsenhor Rafael, no distrito de Miguel Burnier.
28	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	10KM	57ª Reunião Ordinária

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

## RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

29	Bairro Santa Cruz / Santa Rita de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz	139KM	Fiscalização da estrada do distrito de Santa Rita, que dá acesso a Catas Altas.
30			
31			
	<b>KM TOTAL</b>	KM1285,00	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 03 Outubro de 2023.

  
BENEFICIÁRIO



Visita ao Salão Comunitário de Bom Retiro  
Data: 01/02/2023



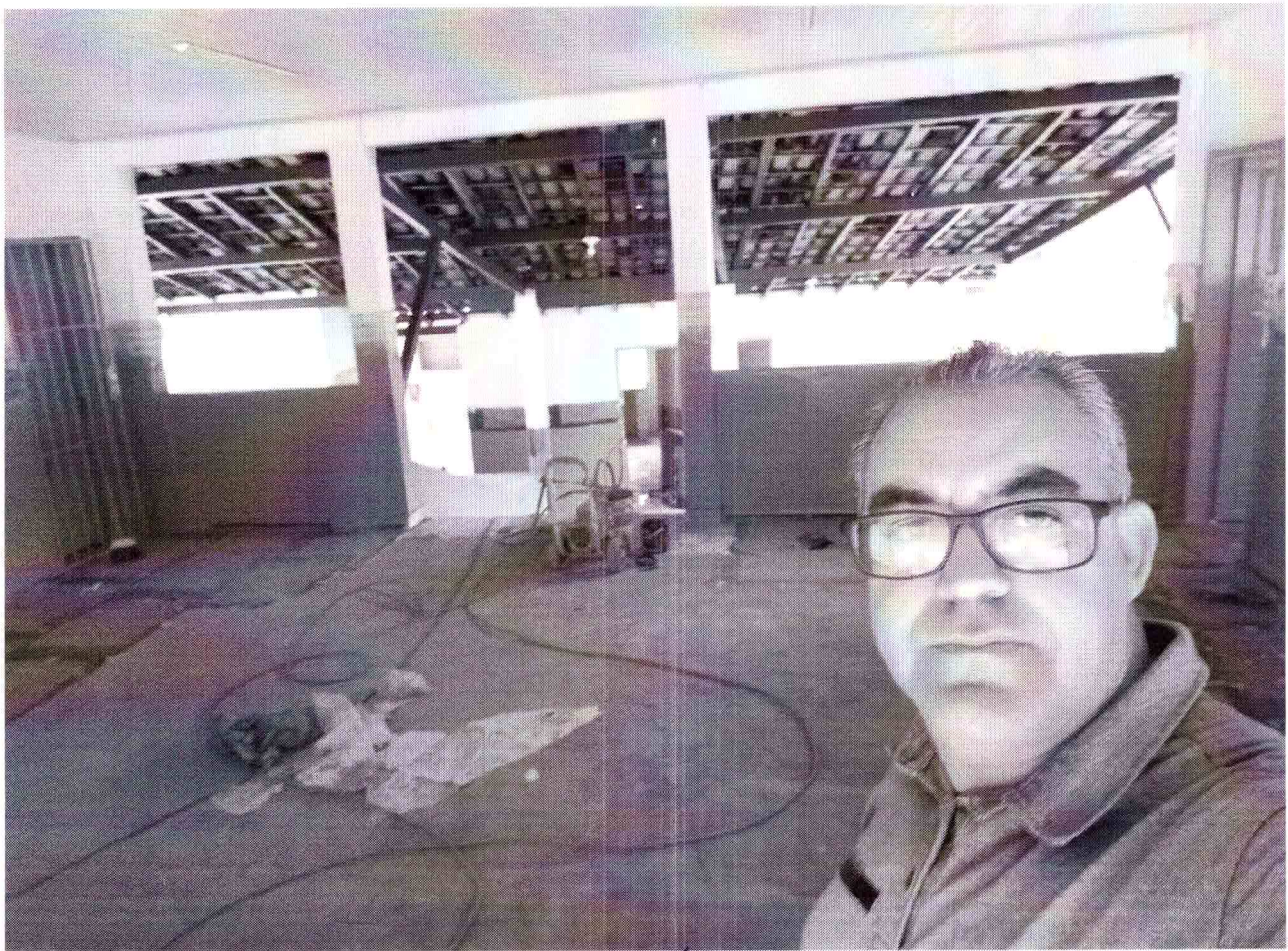


Visita na estrada do distrito de Santa Rita que  
liga a estrada de Catas Altas.  
Data: 11/02/2023





Visita nas estradas da Comunidade de Ferramoles.  
Data: 13/02/2023



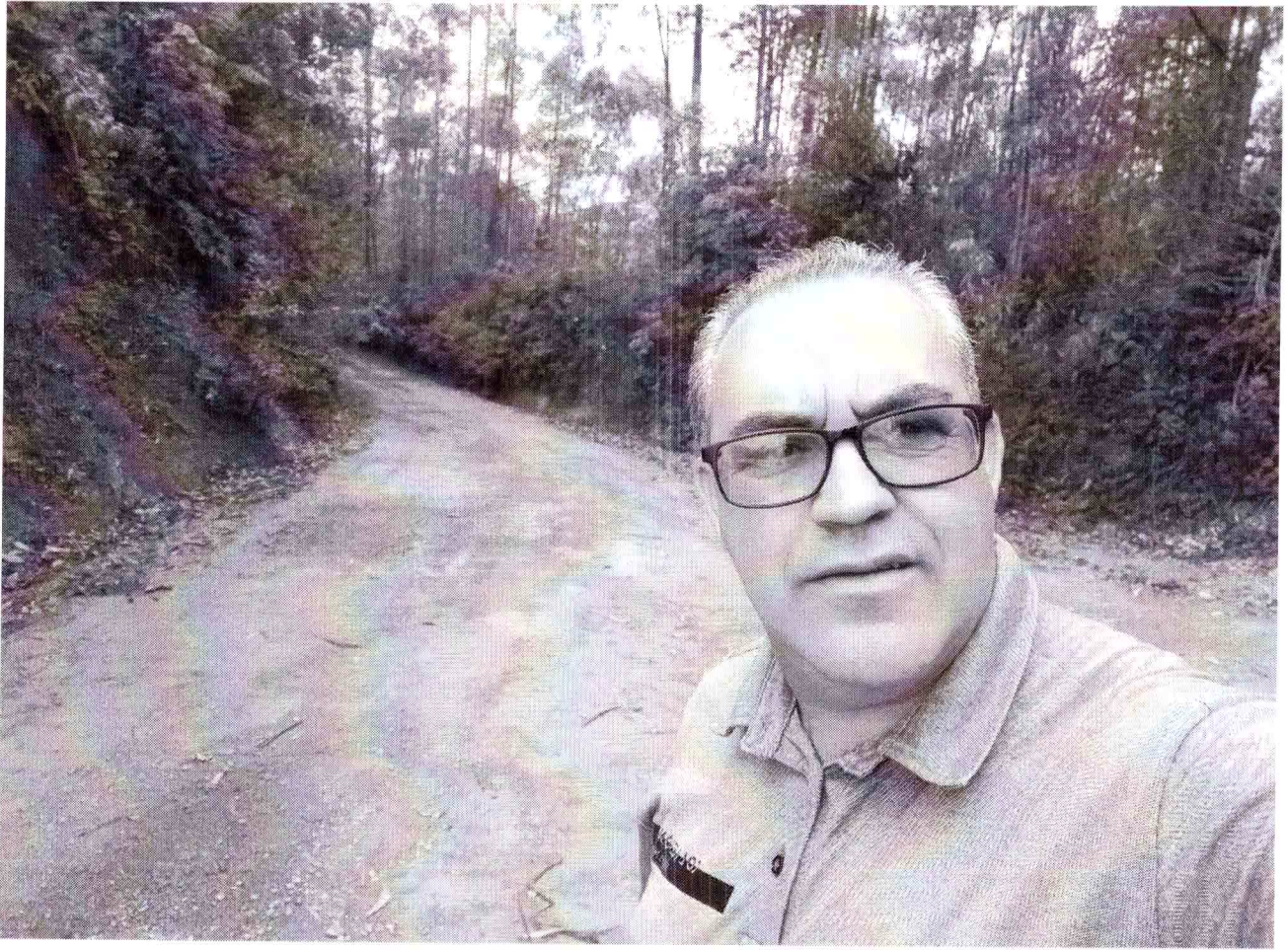
Visita e fiscalização de obras na Escola Municipal  
Início de Souza, no subdistrito de Cidade de  
Santa Rita.

Data: 18/02/2023





Visita na estrada do Moraira subdistrito de  
Santa Rita de Ouro Preto.  
Data: 15/10/2023



55



Visita mas estradas de Riedade de Santa Rita.  
Dia: 15/02/2023





Visita na Escola Municipal Professor Washington Andrade  
na comunidade de Serra dos Pardosos.  
Data: 15/09/2023



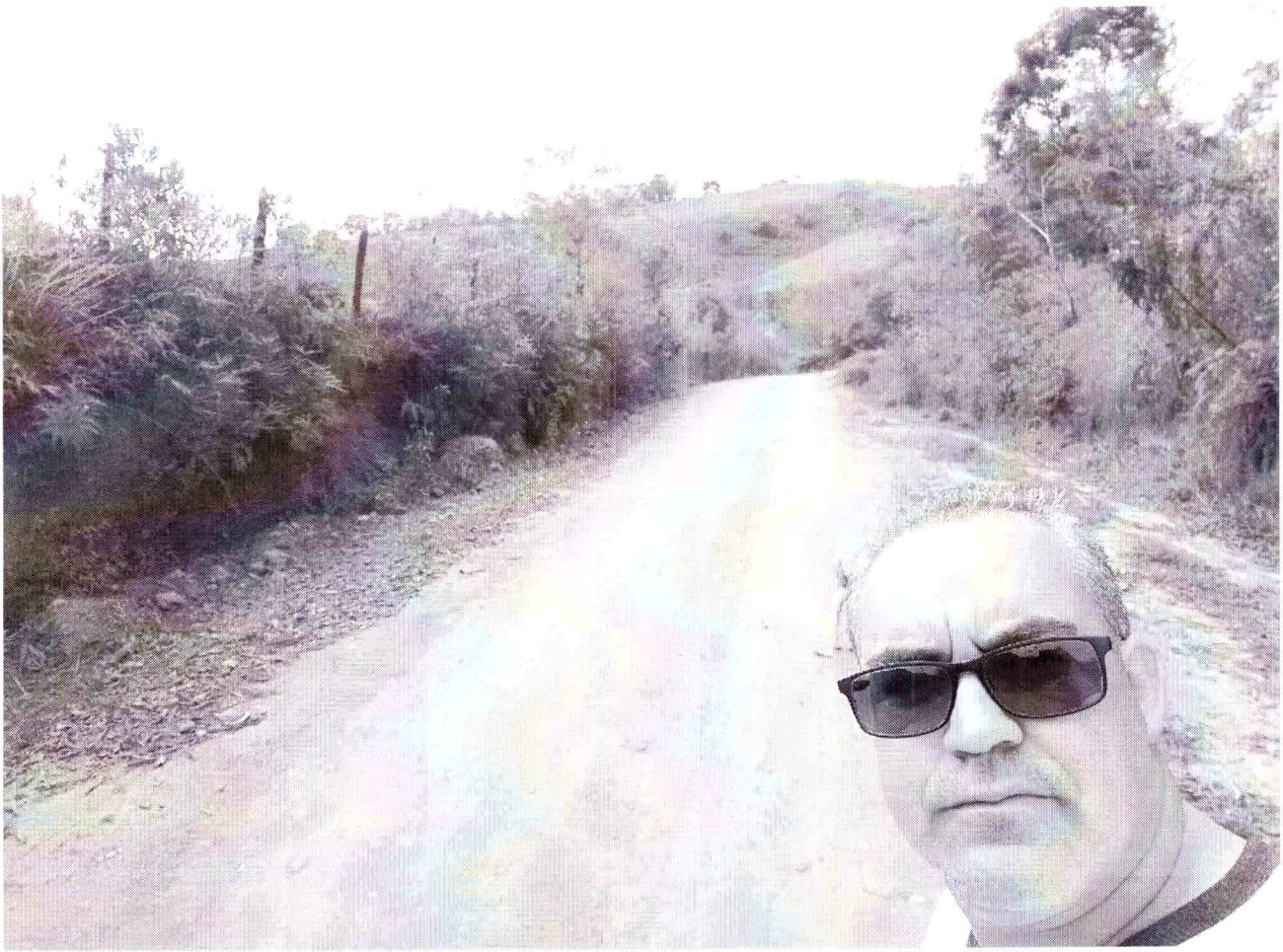
Fiscalização na quadra do distrito de Santo Antônio  
do Iúte  
data: 18/02/2023



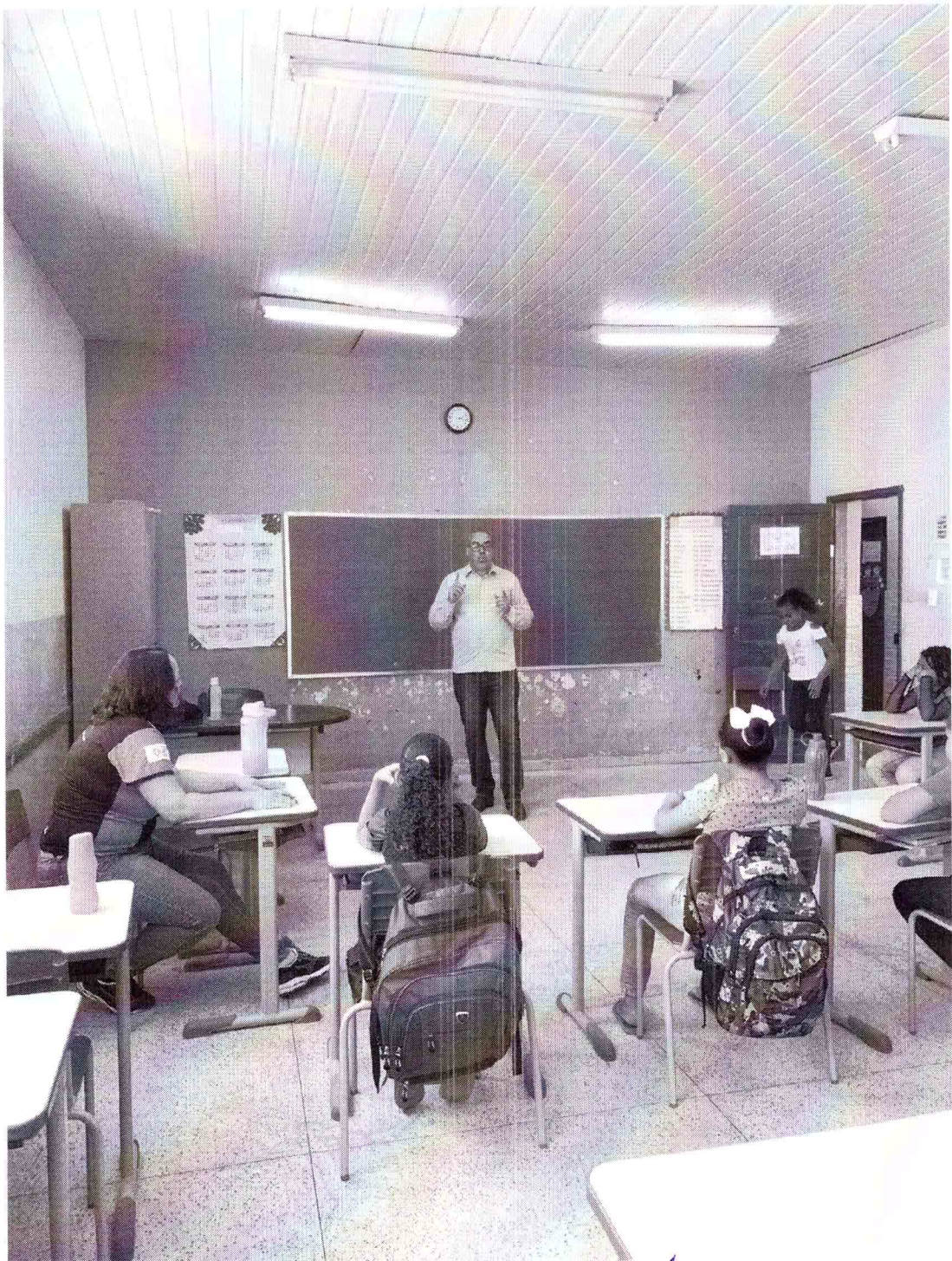
Visita na Escola Municipal Doutor Pedrosa, no  
distrito de Santo Antônio do Leite.  
Data: 18/02/2023



Fiscalização na obra da estrada do distrito de  
Rochão Silva.  
Dia: 28/09/2023



Visita nas estradas do Bom Retiro  
Dia: 18/02/23



Visita e "Bate Papo" com os alunos da  
Escola Municipal Aliyadimbo, no distrito de  
Santo Antônio do Alto.  
Dia: 21/02/2023



Fiscalização na rua Pastimbo no distrito de Cachoeira  
do Campo.  
Dia: 25/02/2023



Fiscalização das áreas na estrada que dá acesso  
a comunidade de Catarina Mendes!

Data: 25/02/2023





Visita no distrito de São Bartolomeu.  
Data: 25/02/2023



Fiscalização para verificar o serviço de iluminação  
concretizado no âmbito do bairro Caminho da Fábrica.  
Dia: 25/02/2023



Visita na Escola Municipal Monsenhor Rafael, no distrito de Miguel Burnier.  
Dia: 27/02/2023



Escola Municipal Monsenhor Rafael, no distrito de Miguel Burnier



Fiscalização da estrada do distrito de Santa Rita que  
dá acesso a Latas Altas.  
Data: 22/02/2023



## Luciano Barbosa

VEREADOR(A) (index.php?id\_parlamentar=00000001044&id\_legislatura=178)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001044&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001044&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001044&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001044&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001044&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
28/09/2023	57ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
26/09/2023	56ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
19/09/2023	55ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
12/09/2023	54ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
05/09/2023	53ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
31/08/2023	52ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
29/08/2023	51ª ROCMOP	PRESENTE	
24/08/2023	50ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
22/08/2023	49ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Rodrigo Silva	PRESENTE	
17/08/2023	48ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
10/08/2023	47ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
08/08/2023	46ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
03/08/2023	45ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
01/08/2023	44ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
13/07/2023	43ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	42ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	41ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	40ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Cachoeira do Campo	PRESENTE	
07/2023	39ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	38ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	37ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/2023	36ª Reunião Ordinária de 2023 - itinerante no distrito de Lavras Novas	PRESENTE	

5/10/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG  
DATA: 05/10/2023  
TERMINAL: 8609

HORA: 14:34:37  
NSU:000884

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG  
CONTA: 006.00.000.550-8  
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG  
CONTA: 001.00.032.282-0  
NOME: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

VALOR: 7.980,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/  
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente